

# Prefeitura Municipal de Bonito

Decreto

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

**DECRETO N.º 136/2016 de 1 de Dezembro de 2016**

Abre Crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária              | Funcional      | Projeto/Atividade                         | Natureza   | Valor     |
|-------|-----------------------------------|----------------|---|------------|-----------|
| 231   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO | 339030 R\$ | 50.000,00 |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária                  | Funcional      | Projeto/Atividade                   | Natureza   | Valor     |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------------------------------------|------------|-----------|
| 458   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.006.105 | 1053 PROGRAMA DA AÇÕES-PETI         | 339030 R\$ | 10.000,00 |
| 461   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.006.105 | 1053 PROGRAMA DA AÇÕES-PETI         | 339036 R\$ | 10.000,00 |
| 482   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.085.105 | 1058 Progr. DE ATENDIMENTO AO IDOSO | 339030 R\$ | 10.000,00 |
| 529   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.006.204 | 2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 339030 R\$ | 10.000,00 |
| 531   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.006.204 | 2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR | 339036 R\$ | 10.000,00 |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.****BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 137/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária              | Funcional      | Projeto/Atividade                        | Natureza   | Valor     |
|-------|-----------------------------------|----------------|--|------------|-----------|
| 160   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 339039 R\$ | 50.000,00 |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária                  | Funcional      | Projeto/Atividade                          | Natureza   | Valor    |
|-------|---------------------------------------|----------------|--|------------|----------|
| 419   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.481.141.103 | 1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL           | 339030 R\$ | 8.000,00 |
| 420   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.481.141.103 | 1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL           | 339036 R\$ | 8.000,00 |
| 421   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.481.141.103 | 1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL           | 339039 R\$ | 7.000,00 |
| 422   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.481.141.103 | 1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL           | 449051 R\$ | 4.000,00 |
| 423   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.481.141.103 | 1039 PROGRAMA VIVER MELHOR RURAL           | 449052 R\$ | 7.000,00 |
| 449   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.105 | 1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO          | 339033 R\$ | 8.000,00 |
| 467   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.141.105 | 1055 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE | 339030 R\$ | 8.000,00 |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:1

## DECRETO N.º 138/2016 de 9 de Dezembro de 2016

**"Dispõe sobre a Alteração de QDD,  
autorizado pela Lei 291/2015".**

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA

**ARTIGO 1.º:** Fica aberto no Orçamento do Município uma Alteração de QDD no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais), destinado a atender as seguintes despesas:

|                   |   |                |  |
|-------------------|---|----------------|--|
| Órgão             | - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   |                |  |
| Unidade           | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |                |  |
| Func.Programatica | - 12.361.045.2009   | Ficha : 645    |  |
| Natureza Despesa  | - 319004 - Contratação por Tempo Determinado              | R\$: 30.000,00 |  |
| Unidade           | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |                |  |
| Func.Programatica | - 12.361.045.2009   | Ficha : 646    |  |
| Natureza Despesa  | - 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal        | R\$: 80.000,00 |  |
| Unidade           | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |                |  |
| Func.Programatica | - 12.361.045.2009   | Ficha : 647    |  |
| Natureza Despesa  | - 319013 - Obrigações Patronais                           | R\$: 8.000,00  |  |
| Unidade           | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |                |  |
| Func.Programatica | - 12.361.045.2009   | Ficha : 648    |  |
| Natureza Despesa  | - 319094 - Indenizações e Restituições Trabalhistas       | R\$: 5.000,00  |  |
| Unidade           | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |                |  |
| Func.Programatica | - 12.361.045.2009   | Ficha : 649    |  |
| Natureza Despesa  | - 339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes                | R\$: 18.000,00 |  |
| Unidade           | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |                |  |
| Func.Programatica | - 12.361.045.2009   | Ficha : 650    |  |
| Natureza Despesa  | - 339030 - Material de Consumo                            | R\$: 10.000,00 |  |
| Unidade           | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |                |  |
| Func.Programatica | - 12.361.045.2009   | Ficha : 651    |  |
| Natureza Despesa  | - 339031 - Premiações Culturais, Art., Cient.,            | R\$: 10.000,00 |  |
| Unidade           | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |                |  |
| Func.Programatica | - 12.361.045.2009   | Ficha : 652    |  |
| Natureza Despesa  | - 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   | R\$: 5.000,00  |  |
| Unidade           | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |                |  |
| Func.Programatica | - 12.361.045.2009   | Ficha : 653    |  |
| Natureza Despesa  | - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R\$: 40.000,00 |  |
| Unidade           | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |                |  |
| Func.Programatica | - 12.361.003.1005   | Ficha : 654    |  |
| Natureza Despesa  | - 449051 - Obras e Instalações                            | R\$: 3.000,00  |  |
| Unidade           | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |                |  |
| Func.Programatica | - 12.361.003.1007   | Ficha : 655    |  |
| Natureza Despesa  | - 449052 - Equipamentos e Material Permanente             | R\$: 7.000,00  |  |
| Unidade           | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |                |  |
| Func.Programatica | - 12.361.003.1006   | Ficha : 656    |  |
| Natureza Despesa  | - 449061 - Aquisição de Imóveis                           | R\$: 2.000,00  |  |

# Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

Pág.:2

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 218.000,00**

**ARTIGO 2.º:**Para o Crédito Autorizado, serão anuladas as seguintes dotações, no valor de R\$ 218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais ), destinado a atender as seguintes despesas:

|                   |   |             |      |           |
|-------------------|---|-------------|------|-----------|
| Órgão             | - 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                   |             |      |           |
| Unidade           | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |             |      |           |
| Func.Programatica | - 12.361.003.1005   | Ficha : 80  |      |           |
| Natureza Despesa  | - 449051 - Obras e Instalações                            |             | R\$: | 3.000,00  |
| Unidade           | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |             |      |           |
| Func.Programatica | - 12.361.003.1006   | Ficha : 91  |      |           |
| Natureza Despesa  | - 449061 - Aquisição de Imóveis                           |             | R\$: | 2.000,00  |
| Unidade           | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |             |      |           |
| Func.Programatica | - 12.361.003.1007   | Ficha : 92  |      |           |
| Natureza Despesa  | - 449052 - Equipamentos e Material Permanente             |             | R\$: | 7.000,00  |
| Unidade           | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |             |      |           |
| Func.Programatica | - 12.361.045.2009   | Ficha : 143 |      |           |
| Natureza Despesa  | - 319004 - Contratação por Tempo Determinado              |             | R\$: | 30.000,00 |
| Unidade           | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |             |      |           |
| Func.Programatica | - 12.361.045.2009   | Ficha : 144 |      |           |
| Natureza Despesa  | - 319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal        |             | R\$: | 80.000,00 |
| Unidade           | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |             |      |           |
| Func.Programatica | - 12.361.045.2009   | Ficha : 145 |      |           |
| Natureza Despesa  | - 319013 - Obrigações Patronais                           |             | R\$: | 8.000,00  |
| Unidade           | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |             |      |           |
| Func.Programatica | - 12.361.045.2009   | Ficha : 146 |      |           |
| Natureza Despesa  | - 319047 - Obrigações Tributárias e Contributivas         |             | R\$: | 5.000,00  |
| Unidade           | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |             |      |           |
| Func.Programatica | - 12.361.045.2009   | Ficha : 150 |      |           |
| Natureza Despesa  | - 339018 - Auxílio Financeiro a Estudantes                |             | R\$: | 18.000,00 |
| Unidade           | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |             |      |           |
| Func.Programatica | - 12.361.045.2009   | Ficha : 152 |      |           |
| Natureza Despesa  | - 339030 - Material de Consumo                            |             | R\$: | 20.000,00 |
| Unidade           | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |             |      |           |
| Func.Programatica | - 12.361.045.2009   | Ficha : 158 |      |           |
| Natureza Despesa  | - 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física   |             | R\$: | 5.000,00  |
| Unidade           | - 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                       |             |      |           |
| Func.Programatica | - 12.361.045.2009   | Ficha : 160 |      |           |
| Natureza Despesa  | - 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica |             | R\$: | 40.000,00 |

**TOTAL DAS ANULAÇÕES..... 218.000,00**

# Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

Pág.:3

**ARTIGO 3º:** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**BONITO-BA, 9 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**

Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito



Prefeitura Municipal de Bonito

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 139/2016 de 9 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 2.346.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta e seis mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.346.000,00 (dois milhões trezentos e quarenta e seis mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária              | Funcional      | Projeto/Atividade                        | Natureza | Valor           |
|-------|-----------------------------------|----------------|--|----------|-----------------|
| 646   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 319011   | RS 735.000,00   |
| 648   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 319094   | RS 411.000,00   |
| 655   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA      | 449052   | RS 1.200.000,00 |

**ARTIGO 2.º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária                  | Funcional      | Projeto/Atividade                           | Natureza | Valor        |
|-------|---------------------------------------|----------------|---|----------|--------------|
| 003   | 0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | 04.122.000.203 | 2037 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA    | 339030   | RS 4.000,00  |
| 006   | 0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | 04.122.000.203 | 2038 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA            | 319004   | RS 4.000,00  |
| 007   | 0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | 04.122.000.203 | 2038 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA            | 319011   | RS 8.000,00  |
| 014   | 0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | 04.122.000.204 | 2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO      | 319004   | RS 3.000,00  |
| 015   | 0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | 04.122.000.204 | 2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO      | 319011   | RS 18.000,00 |
| 017   | 0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | 04.122.000.204 | 2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO      | 339014   | RS 6.000,00  |
| 018   | 0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | 04.122.000.204 | 2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO      | 339030   | RS 8.000,00  |
| 019   | 0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | 04.122.000.204 | 2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO      | 339033   | RS 3.000,00  |
| 020   | 0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | 04.122.000.204 | 2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO      | 339035   | RS 3.000,00  |
| 023   | 0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | 04.122.000.204 | 2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO      | 449052   | RS 9.000,00  |
| 024   | 0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | 04.122.000.204 | 2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO      | 449061   | RS 3.000,00  |
| 025   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.122.001.100 | 1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL         | 319004   | RS 7.000,00  |
| 026   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.122.001.100 | 1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL         | 319011   | RS 10.000,00 |
| 027   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.122.001.100 | 1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL         | 339030   | RS 4.000,00  |
| 028   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.122.001.100 | 1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL         | 339036   | RS 7.000,00  |
| 029   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.122.001.100 | 1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL         | 339039   | RS 3.000,00  |
| 039   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 319004   | RS 33.000,00 |
| 040   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 319011   | RS 25.000,00 |
| 041   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 319013   | RS 2.000,00  |
| 042   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 319092   | RS 6.000,00  |
| 044   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 319113   | RS 13.000,00 |
| 045   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 339014   | RS 3.000,00  |
| 046   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 339030   | RS 27.000,00 |
| 047   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 339032   | RS 9.000,00  |
| 048   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 339033   | RS 8.000,00  |
| 049   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 339034   | RS 8.000,00  |
| 050   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 339036   | RS 9.000,00  |
| 051   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 339039   | RS 29.000,00 |
| 052   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 339092   | RS 3.000,00  |
| 053   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 339093   | RS 15.000,00 |
| 054   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 339197   | RS 20.000,00 |
| 055   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 449051   | RS 8.000,00  |
| 056   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 449052   | RS 14.000,00 |
| 064   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 28.846.000.200 | 2006 MANUTENÇÃO DO PASEP                    | 339047   | RS 60.000,00 |
| 639   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.122.001.100 | 1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL         | 339093   | RS 7.000,00  |
| 128   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO     | 12.122.045.200 | 2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE | 319004   | RS 10.000,00 |
| 129   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO     | 12.122.045.200 | 2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE | 319011   | RS 13.000,00 |
| 133   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO     | 12.122.045.200 | 2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE | 339030   | RS 20.000,00 |
| 138   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO     | 12.122.045.200 | 2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE | 339036   | RS 27.000,00 |
| 139   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO     | 12.122.045.200 | 2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE | 339039   | RS 30.000,00 |
| 216   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO     | 12.361.004.204 | 2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -     | 339036   | RS 28.000,00 |
| 231   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO     | 12.361.004.205 | 2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO   | 339030   | RS 40.000,00 |
| 234   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO     | 12.361.004.205 | 2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO   | 339039   | RS 20.000,00 |
| 236   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO     | 12.361.004.205 | 2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO   | 449051   | RS 25.000,00 |
| 642   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO     | 12.122.045.200 | 2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE | 339093   | RS 7.000,00  |
| 424   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.481.141.104 | 1040 CONTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL   | 339036   | RS 8.000,00  |

# Prefeitura Municipal de Bonito

|     |                                       |                |   |        |     |              |
|-----|---------------------------------------|----------------|---|--------|-----|--------------|
| 425 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.481.141.104 | 1040 CONTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL   | 339039 | R\$ | 8.000,00     |
| 426 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.481.141.104 | 1040 CONTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL   | 339047 | R\$ | 8.000,00     |
| 427 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.481.141.104 | 1040 CONTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL   | 449051 | R\$ | 5.000,00     |
| 428 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.481.141.104 | 1040 CONTRUÇÃO DE CISTERNAS NA ZONA RURAL   | 449052 | R\$ | 7.000,00     |
| 472 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.481.141.105 | 1056 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL      | 339030 | R\$ | 14.000,00    |
| 474 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.481.141.105 | 1056 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL      | 339039 | R\$ | 8.000,00     |
| 475 | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.481.141.105 | 1056 PROGRAMA DE MELHORIA HABITACIONAL      | 449051 | R\$ | 5.000,00     |
| 536 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 13.695.241.105 | 1059 PROG.DE LEVANTAMENTO E PUBLICIDADE DE  | 339036 | R\$ | 7.000,00     |
| 537 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 13.695.241.105 | 1059 PROG.DE LEVANTAMENTO E PUBLICIDADE DE  | 339039 | R\$ | 7.000,00     |
| 549 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 27.812.270.120 | 1201 CONSTRUÇÃO DO SALÃO MULTI DISCIPLINAR  | 339036 | R\$ | 7.000,00     |
| 550 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 27.812.270.120 | 1201 CONSTRUÇÃO DO SALÃO MULTI DISCIPLINAR  | 339039 | R\$ | 2.000,00     |
| 553 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 27.812.270.120 | 1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS | 339030 | R\$ | 3.000,00     |
| 554 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 27.812.270.120 | 1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS | 339036 | R\$ | 2.000,00     |
| 556 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 27.812.270.120 | 1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS | 339039 | R\$ | 3.000,00     |
| 558 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 27.812.270.120 | 1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS | 449051 | R\$ | 5.000,00     |
| 582 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 27.392.170.212 | 2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS                  | 319011 | R\$ | 4.000,00     |
| 583 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 27.392.170.212 | 2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS                  | 319013 | R\$ | 2.000,00     |
| 584 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 27.392.170.212 | 2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS                  | 339014 | R\$ | 6.000,00     |
| 585 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 27.392.170.212 | 2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS                  | 339030 | R\$ | 17.000,00    |
| 587 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 27.392.170.212 | 2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS                  | 339032 | R\$ | 4.000,00     |
| 588 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 27.392.170.212 | 2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS                  | 339036 | R\$ | 17.000,00    |
| 589 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 27.392.170.212 | 2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS                  | 339039 | R\$ | 19.000,00    |
| 590 | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 27.392.170.212 | 2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS                  | 449052 | R\$ | 7.000,00     |
| 614 | 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA        | 99.999.999.900 | 9001 RESERVA DE CONTINGENCIAS               | 999999 | R\$ | 1.552.000,00 |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 9 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito

**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

**DECRETO N.º 140/2016 de 1 de Dezembro de 2016**

Abre Crédito Suplementar no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária              | Funcional      | Projeto/Atividade                         | Natureza | Valor         |
|-------|-----------------------------------|----------------|---|----------|---------------|
| 231   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO | 339030   | R\$ 30.000,00 |
| 233   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO | 339036   | R\$ 15.000,00 |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária                  | Funcional      | Projeto/Atividade                          | Natureza | Valor         |
|-------|---------------------------------------|----------------|--|----------|---------------|
| 450   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.105 | 1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO          | 339036   | R\$ 10.000,00 |
| 451   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.105 | 1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO          | 339039   | R\$ 10.000,00 |
| 466   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.006.105 | 1054 PROG. DE ATEND. AO BENEFICIO DE       | 339039   | R\$ 5.000,00  |
| 468   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.141.105 | 1055 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE | 339032   | R\$ 5.000,00  |
| 511   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.203 | 2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE            | 339030   | R\$ 5.000,00  |
| 512   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.203 | 2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE            | 339032   | R\$ 5.000,00  |
| 514   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.203 | 2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE            | 339039   | R\$ 5.000,00  |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.****BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

Edivam José Cedro de Souza  
 Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 141/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária              | Funcional      | Projeto/Atividade                        | Natureza  | Valor     |
|-------|-----------------------------------|----------------|--|-----------|-----------|
| 152   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 339030 RS | 40.000,00 |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária                  | Funcional      | Projeto/Atividade                          | Natureza  | Valor    |
|-------|---------------------------------------|----------------|--|-----------|----------|
| 453   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.008.105 | 1052 PROG. DE ESCL. A CRIANÇAS E O ADOLEC. | 339030 RS | 8.000,00 |
| 454   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.008.105 | 1052 PROG. DE ESCL. A CRIANÇAS E O ADOLEC. | 339032 RS | 8.000,00 |
| 455   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.008.105 | 1052 PROG. DE ESCL. A CRIANÇAS E O ADOLEC. | 339033 RS | 8.000,00 |
| 456   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.008.105 | 1052 PROG. DE ESCL. A CRIANÇAS E O ADOLEC. | 339036 RS | 8.000,00 |
| 457   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.008.105 | 1052 PROG. DE ESCL. A CRIANÇAS E O ADOLEC. | 339039 RS | 8.000,00 |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 142/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária                         | Funcional      | Projeto/Atividade                           | Natureza  | Valor     |
|-------|--|----------------|---|-----------|-----------|
| 046   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE               | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 339030 RS | 30.000,00 |
| 064   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE               | 28.846.000.200 | 2006 MANUTENÇÃO DO PASEP                    | 339047 RS | 30.000,00 |
| 073   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE               | 04.122.001.204 | 2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A           | 339036 RS | 30.000,00 |
| 356   | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.045.202 | 2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV. | 339039 RS | 30.000,00 |
| 589   | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE               | 27.392.170.212 | 2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS                  | 339039 RS | 30.000,00 |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária                         | Funcional      | Projeto/Atividade                           | Natureza  | Valor     |
|-------|--|----------------|---|-----------|-----------|
| 313   | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.101 | 1018 PLANEJ. URB. E OBRAS INFRA- ESTRUTURA. | 449051 RS | 30.000,00 |
| 315   | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.101 | 1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS           | 339047 RS | 15.000,00 |
| 317   | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.101 | 1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS           | 449051 RS | 20.000,00 |
| 318   | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.101 | 1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS           | 449051 RS | 30.000,00 |
| 319   | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.101 | 1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS           | 449051 RS | 20.000,00 |
| 321   | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.101 | 1019 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS EPRAÇAS           | 449052 RS | 15.000,00 |
| 331   | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.102 | 1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT   | 449051 RS | 20.000,00 |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 143/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária           | Funcional      | Projeto/Atividade                    | Natureza   | Valor     |
|-------|--------------------------------|----------------|--------------------------------------|------------|-----------|
| 068   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 17.512.000.203 | 2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA E | 339036 R\$ | 20.000,00 |
| 585   | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.392.170.212 | 2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS           | 339030 R\$ | 20.000,00 |
| 588   | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.392.170.212 | 2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS           | 339036 R\$ | 20.000,00 |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária                         | Funcional      | Projeto/Atividade                          | Natureza   | Valor     |
|-------|--|----------------|--|------------|-----------|
| 331   | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.006.102 | 1022 CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES, ABERT  | 449051 R\$ | 30.000,00 |
| 345   | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.451.008.106 | 1065 CONSTRUÇÃO DE SANITARIOS DOMICILIARES | 449051 R\$ | 30.000,00 |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 144/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária              | Funcional      | Projeto/Atividade                          | Natureza   | Valor     |
|-------|-----------------------------------|----------------|--|------------|-----------|
| 088   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES  | 449051 R\$ | 20.000,00 |
| 089   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES  | 449051 R\$ | 20.000,00 |
| 150   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO   | 339018 R\$ | 10.000,00 |
| 654   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA | 449051 R\$ | 50.000,00 |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária                  | Funcional      | Projeto/Atividade                          | Natureza   | Valor    |
|-------|---------------------------------------|----------------|--|------------|----------|
| 417   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.141.103 | 1033 RESTRUT. DOS MODELOS DE PREST. DE     | 449051 R\$ | 7.000,00 |
| 441   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.006.105 | 1050 PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA- | 339030 R\$ | 6.000,00 |
| 442   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.006.105 | 1050 PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA- | 339032 R\$ | 7.000,00 |
| 443   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.006.105 | 1050 PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA- | 339033 R\$ | 8.000,00 |
| 444   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.006.105 | 1050 PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA- | 339036 R\$ | 8.000,00 |
| 445   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.006.105 | 1050 PROGRAMA DE APOIO INTEGRAL A FAMILIA- | 339039 R\$ | 8.000,00 |
| 464   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.006.105 | 1054 PROG. DE ATEND. AO BENEFICIO DE       | 339033 R\$ | 5.000,00 |
| 470   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.141.105 | 1055 PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO DEFICIENTE | 339036 R\$ | 8.000,00 |
| 482   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.085.105 | 1058 Progr. DE ATENDIMENTO AO IDOSO        | 339030 R\$ | 1.000,00 |
| 489   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.085.105 | 1058 Progr. DE ATENDIMENTO AO IDOSO        | 339039 R\$ | 8.000,00 |
| 509   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.008.203 | 2030 CAMPANHA DE ESCLARECIMENTO DE         | 339039 R\$ | 5.000,00 |
| 510   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.008.203 | 2030 CAMPANHA DE ESCLARECIMENTO DE         | 339092 R\$ | 5.000,00 |
| 513   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.203 | 2031 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE            | 339036 R\$ | 6.000,00 |
| 522   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 27.306.141.203 | 2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR     | 339030 R\$ | 6.000,00 |
| 524   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 27.306.141.203 | 2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR     | 339032 R\$ | 6.000,00 |
| 527   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 27.306.141.203 | 2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR     | 339036 R\$ | 6.000,00 |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 145/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária            | Funcional      | Projeto/Atividade                          | Natureza   | Valor     |
|-------|---------------------------------|----------------|--|------------|-----------|
| 002   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.005.100 | 1009 EXPANSAO DA REDE FISICA DA SAUDE      | 449051 R\$ | 20.000,00 |
| 041   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES             | 319004 R\$ | 8.000,00  |
| 049   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES             | 339030 R\$ | 50.000,00 |
| 053   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES             | 339033 R\$ | 10.000,00 |
| 076   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF  | 339036 R\$ | 500,00    |
| 088   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA DA FARMACIA | 339036 R\$ | 1.000,00  |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária            | Funcional      | Projeto/Atividade                         | Natureza   | Valor     |
|-------|---------------------------------|----------------|---|------------|-----------|
| 003   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.005.100 | 1009 EXPANSAO DA REDE FISICA DA SAUDE     | 449051 R\$ | 10.000,00 |
| 023   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA      | 319011 R\$ | 2.000,00  |
| 025   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA      | 319013 R\$ | 5.000,00  |
| 033   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA      | 339030 R\$ | 6.000,00  |
| 045   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES            | 319113 R\$ | 10.000,00 |
| 046   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES            | 319113 R\$ | 9.000,00  |
| 050   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES            | 339030 R\$ | 20.000,00 |
| 052   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES            | 339032 R\$ | 10.000,00 |
| 055   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES            | 339035 R\$ | 7.000,00  |
| 058   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES            | 339036 R\$ | 550,00    |
| 071   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF | 319013 R\$ | 6.500,00  |
| 080   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF | 339047 R\$ | 3.450,00  |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 146/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária            | Funcional      | Projeto/Atividade                     | Natureza   | Valor     |
|-------|---------------------------------|----------------|---------------------------------------|------------|-----------|
| 005   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.005.100 | 1009 EXPANSAO DA REDE FISICA DA SAUDE | 449052 R\$ | 29.400,00 |
| 051   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES        | 339032 R\$ | 10.000,00 |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária            | Funcional      | Projeto/Atividade              | Natureza   | Valor     |
|-------|---------------------------------|----------------|--------------------------------|------------|-----------|
| 057   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339036 R\$ | 10.000,00 |
| 058   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339036 R\$ | 29.400,00 |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 147/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 231.300,00 (duzentos e trinta e um mil e trezentos reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 231.300,00 (duzentos e trinta e um mil e trezentos reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária            | Funcional      | Projeto/Atividade                         | Natureza | Valor        |
|-------|---------------------------------|----------------|---|----------|--------------|
| 002   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.005.100 | 1009 EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DA SAÚDE     | 449051   | RS 25.000,00 |
| 043   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES            | 319011   | RS 19.100,00 |
| 044   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES            | 319011   | RS 13.000,00 |
| 049   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES            | 339030   | RS 50.000,00 |
| 067   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | 319004   | RS 47.400,00 |
| 069   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | 319011   | RS 7.000,00  |
| 075   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF | 339030   | RS 16.000,00 |
| 106   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.141.202 | 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES   | 319004   | RS 7.200,00  |
| 108   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.141.202 | 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES   | 319011   | RS 32.600,00 |
| 110   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.141.202 | 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES   | 319113   | RS 4.000,00  |
| 123   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.305.005.202 | 2022 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA   | 319011   | RS 10.000,00 |

**ARTIGO 2.º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária            | Funcional      | Projeto/Atividade                          | Natureza | Valor        |
|-------|---------------------------------|----------------|--|----------|--------------|
| 006   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.244.005.101 | 1010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE | 449052   | RS 10.000,00 |
| 022   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA       | 319011   | RS 17.300,00 |
| 032   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA       | 339030   | RS 5.000,00  |
| 038   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA       | 339039   | RS 7.000,00  |
| 039   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA       | 339039   | RS 10.000,00 |
| 040   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA       | 339197   | RS 7.000,00  |
| 042   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES             | 319004   | RS 20.000,00 |
| 054   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES             | 339033   | RS 13.000,00 |
| 058   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES             | 339036   | RS 99.000,00 |
| 068   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  | 319011   | RS 15.000,00 |
| 074   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  | 339030   | RS 10.000,00 |
| 078   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  | 339039   | RS 10.000,00 |
| 116   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.141.202 | 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES    | 339033   | RS 8.000,00  |

**ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

**DECRETO N.º 148/2016 de 1 de Dezembro de 2016**

Abre Crédito Suplementar no valor de 10.000,00 (dez mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária              | Funcional      | Projeto/Atividade                        | Natureza   | Valor     |
|-------|-----------------------------------|----------------|--|------------|-----------|
| 158   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 339036 R\$ | 10.000,00 |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária                  | Funcional      | Projeto/Atividade                   | Natureza   | Valor    |
|-------|---------------------------------------|----------------|-------------------------------------|------------|----------|
| 479   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.141.105 | 1057 PROG. DE ATEND. A FAMILIA EM   | 339033 R\$ | 8.000,00 |
| 484   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.085.105 | 1058 PROGR. DE ATENDIMENTO AO IDOSO | 339032 R\$ | 2.000,00 |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
 Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 149/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária                         | Funcional      | Projeto/Atividade                           | Natureza | Valor        |
|-------|--|----------------|---|----------|--------------|
| 015   | 0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL        | 04.122.000.204 | 2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO      | 319011   | RS 18.000,00 |
| 025   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE               | 04.122.001.100 | 1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL         | 319004   | RS 7.000,00  |
| 026   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE               | 04.122.001.100 | 1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL         | 319011   | RS 13.000,00 |
| 027   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE               | 04.122.001.100 | 1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL         | 339030   | RS 5.000,00  |
| 039   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE               | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 319004   | RS 21.000,00 |
| 040   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE               | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 319011   | RS 30.000,00 |
| 044   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE               | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 319113   | RS 6.000,00  |
| 053   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE               | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 339093   | RS 5.000,00  |
| 347   | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.045.202 | 2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV. | 319004   | RS 50.000,00 |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária                       | Funcional      | Projeto/Atividade                                      | Natureza | Valor        |
|-------|--|----------------|--|----------|--------------|
| 452   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA      | 08.244.009.105 | 1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO                      | 449052   | RS 8.000,00  |
| 539   | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE             | 27.813.272.106 | 1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO              | 339032   | RS 4.000,00  |
| 540   | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE             | 27.813.272.106 | 1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO              | 339033   | RS 8.000,00  |
| 541   | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE             | 27.813.272.106 | 1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO              | 339036   | RS 7.000,00  |
| 542   | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE             | 27.813.272.106 | 1061 PROGRAMA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO              | 339039   | RS 6.000,00  |
| 555   | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE             | 27.812.270.120 | 1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS            | 339039   | RS 8.000,00  |
| 565   | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE             | 27.812.270.120 | 1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS              | 449051   | RS 8.000,00  |
| 566   | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE             | 27.812.270.120 | 1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS              | 449051   | RS 8.000,00  |
| 568   | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE             | 27.812.270.120 | 1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS              | 449051   | RS 9.000,00  |
| 593   | 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | 26.122.181.205 | 2058 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE                     | 339039   | RS 9.000,00  |
| 596   | 1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES | 26.122.181.205 | 2058 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE                     | 449052   | RS 4.000,00  |
| 597   | 1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL       | 06.182.080.208 | 2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa | 339030   | RS 5.000,00  |
| 598   | 1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL       | 06.182.080.208 | 2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa | 339032   | RS 7.000,00  |
| 600   | 1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL       | 06.182.080.208 | 2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa | 339036   | RS 5.000,00  |
| 603   | 1400 - COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL       | 06.182.080.208 | 2085 Festão das Ações Adm do Fundo Municipal da Defesa | 339092   | RS 7.000,00  |
| 605   | 8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO        | 28.846.297.888 | 8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                      | 319091   | RS 5.000,00  |
| 607   | 8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO        | 28.846.297.888 | 8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                      | 319094   | RS 10.000,00 |
| 612   | 8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO        | 28.846.297.888 | 8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                      | 339092   | RS 7.000,00  |
| 613   | 8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO        | 28.846.297.888 | 8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO                      | 469071   | RS 30.000,00 |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 150/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 30.000,00 (trinta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária              | Funcional      | Projeto/Atividade                   | Natureza  | Valor     |
|-------|-----------------------------------|----------------|-------------------------------------|-----------|-----------|
| 094   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA | 449052 RS | 30.000,00 |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária                  | Funcional      | Projeto/Atividade                            | Natureza  | Valor     |
|-------|---------------------------------------|----------------|--|-----------|-----------|
| 430   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.006.104 | 1048 IMPLAN. DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO       | 339032 RS | 5.000,00  |
| 465   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.006.105 | 1054 PROG. DE ATEND. AO BENEFICIO DE         | 339036 RS | 5.000,00  |
| 622   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.141.107 | 1070 CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA     | 339039 RS | 10.000,00 |
| 637   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339093 RS | 10.000,00 |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 151/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 30.000,00 (trinta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária           | Funcional      | Projeto/Atividade                         | Natureza  | Valor     |
|-------|--------------------------------|----------------|---|-----------|-----------|
| 563   | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.812.270.120 | 1203 CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS | 449051 RS | 30.000,00 |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária           | Funcional      | Projeto/Atividade                           | Natureza  | Valor    |
|-------|--------------------------------|----------------|---|-----------|----------|
| 535   | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 13.695.241.105 | 1059 PROG.DE LEVANTAMENTO E PUBLICIDADE DE  | 339030 RS | 3.000,00 |
| 545   | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 13.813.285.106 | 1062 PROGRAMA DE APOIO E INCENTIVO A        | 339033 RS | 5.000,00 |
| 548   | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.812.270.120 | 1201 CONSTRUÇÃO DO SALÃO MULTI DISCIPLINAR  | 339030 RS | 3.000,00 |
| 557   | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.812.270.120 | 1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS | 449051 RS | 6.000,00 |
| 561   | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.812.270.120 | 1202 MANUTENÇÃO DO GINASIO DE ESP., QUADRAS | 449052 RS | 5.000,00 |
| 569   | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 13.813.285.212 | 2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES   | 319004 RS | 4.000,00 |
| 571   | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 13.813.285.212 | 2121 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES   | 339014 RS | 4.000,00 |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 152/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária                  | Funcional      | Projeto/Atividade                        | Natureza  | Valor      |
|-------|---------------------------------------|----------------|--|-----------|------------|
| 004   | 0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | 04.122.000.203 | 2037 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA | 339036 RS | 300.000,00 |
| 005   | 0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL | 04.122.000.203 | 2037 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA | 339039 RS | 35.000,00  |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária                         | Funcional      | Projeto/Atividade                           | Natureza  | Valor     |
|-------|--|----------------|---|-----------|-----------|
| 002   | 0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL        | 04.122.000.203 | 2037 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA    | 339014 RS | 2.000,00  |
| 009   | 0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL        | 04.122.000.203 | 2038 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA            | 339014 RS | 5.000,00  |
| 046   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE               | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 339030 RS | 20.000,00 |
| 050   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE               | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 339036 RS | 20.000,00 |
| 051   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE               | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 339039 RS | 20.000,00 |
| 062   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE               | 28.843.000.200 | 2005 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DA DIVIDA        | 339047 RS | 10.000,00 |
| 068   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE               | 17.512.000.203 | 2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA E        | 339036 RS | 10.000,00 |
| 071   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE               | 04.122.001.204 | 2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A           | 339014 RS | 8.000,00  |
| 073   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE               | 04.122.001.204 | 2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A           | 339036 RS | 20.000,00 |
| 257   | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE      | 18.541.301.106 | 1066 ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO E PLANO M.   | 339030 RS | 8.000,00  |
| 258   | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE      | 18.541.301.106 | 1066 ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO E PLANO M.   | 339036 RS | 6.000,00  |
| 259   | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE      | 18.541.301.106 | 1066 ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO E PLANO M.   | 339039 RS | 6.000,00  |
| 260   | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE      | 18.541.301.106 | 1067 RECUPEREÇÃO DE MATAS CILIARES          | 339030 RS | 8.000,00  |
| 261   | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE      | 18.541.301.106 | 1067 RECUPEREÇÃO DE MATAS CILIARES          | 339039 RS | 8.000,00  |
| 262   | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE      | 18.541.301.106 | 1067 RECUPEREÇÃO DE MATAS CILIARES          | 449051 RS | 8.000,00  |
| 263   | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE      | 18.541.301.202 | 2027 CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO DO MEIO        | 339014 RS | 8.000,00  |
| 264   | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE      | 18.541.301.202 | 2027 CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO DO MEIO        | 339030 RS | 8.000,00  |
| 266   | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE      | 18.541.301.202 | 2027 CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO DO MEIO        | 339039 RS | 8.000,00  |
| 267   | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE      | 18.541.301.202 | 2027 CONSERVAÇÃO E PREVENÇÃO DO MEIO        | 449052 RS | 8.000,00  |
| 268   | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE      | 18.122.301.205 | 2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO   | 319004 RS | 7.000,00  |
| 270   | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE      | 18.122.301.205 | 2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO   | 319013 RS | 5.000,00  |
| 271   | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE      | 18.122.301.205 | 2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO   | 339014 RS | 8.000,00  |
| 272   | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE      | 18.122.301.205 | 2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO   | 339030 RS | 8.000,00  |
| 273   | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE      | 18.122.301.205 | 2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO   | 339036 RS | 7.000,00  |
| 275   | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE      | 18.122.301.205 | 2059 MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE MEIO   | 449052 RS | 8.000,00  |
| 279   | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE      | 18.542.301.213 | 2134 Manutenção da Educação Ambiental       | 339030 RS | 5.000,00  |
| 280   | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE      | 18.542.301.213 | 2134 Manutenção da Educação Ambiental       | 339036 RS | 5.000,00  |
| 281   | 0600 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE      | 18.542.301.213 | 2134 Manutenção da Educação Ambiental       | 339039 RS | 5.000,00  |
| 288   | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.006.101 | 1016 AQU. DE IMOVEIS E TERRENOS- SEC.MUN.   | 449061 RS | 7.000,00  |
| 289   | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.006.101 | 1016 AQU. DE IMOVEIS E TERRENOS- SEC.MUN.   | 449061 RS | 6.000,00  |
| 290   | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.006.101 | 1016 AQU. DE IMOVEIS E TERRENOS- SEC.MUN.   | 449061 RS | 6.000,00  |
| 291   | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.006.101 | 1016 AQU. DE IMOVEIS E TERRENOS- SEC.MUN.   | 449061 RS | 6.000,00  |
| 292   | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.006.101 | 1016 AQU. DE IMOVEIS E TERRENOS- SEC.MUN.   | 449061 RS | 6.000,00  |
| 350   | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.045.202 | 2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV. | 319111 RS | 55.000,00 |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 154/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária              | Funcional      | Projeto/Atividade                        | Natureza  | Valor     |
|-------|-----------------------------------|----------------|--|-----------|-----------|
| 650   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 339030 RS | 50.000,00 |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária              | Funcional      | Projeto/Atividade                         | Natureza  | Valor    |
|-------|-----------------------------------|----------------|---|-----------|----------|
| 156   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO  | 339035 RS | 7.000,00 |
| 163   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO  | 339093 RS | 1.000,00 |
| 222   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.204 | 2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -   | 449052 RS | 7.000,00 |
| 226   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.204 | 2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO  | 339036 RS | 5.000,00 |
| 228   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.204 | 2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO  | 339039 RS | 5.000,00 |
| 245   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2052 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- | 319111 RS | 5.000,00 |
| 246   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2052 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- | 339030 RS | 5.000,00 |
| 249   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2052 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- | 339034 RS | 5.000,00 |
| 250   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2052 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- | 339036 RS | 5.000,00 |
| 254   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2052 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- | 339197 RS | 5.000,00 |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 155/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 52.100,00 (cinquenta e dois mil e cem reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária            | Funcional      | Projeto/Atividade                         | Natureza   | Valor     |
|-------|---------------------------------|----------------|---|------------|-----------|
| 059   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES            | 339039 R\$ | 50.000,00 |
| 074   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF | 339030 R\$ | 2.100,00  |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária            | Funcional      | Projeto/Atividade                        | Natureza   | Valor     |
|-------|---------------------------------|----------------|--|------------|-----------|
| 020   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADM. DA     | 319004 R\$ | 20.000,00 |
| 021   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADM. DA     | 319004 R\$ | 5.000,00  |
| 022   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENCAO DOS SERVIÇOS ADM. DA     | 319011 R\$ | 20.000,00 |
| 147   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.005.205 | 2056 Manutenção das Ações da Saúde Bucal | 339036 R\$ | 7.100,00  |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 156/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 162.800,00 (cento e sessenta e dois mil e oitocentos reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária            | Funcional      | Projeto/Atividade                          | Natureza  | Valor     |
|-------|---------------------------------|----------------|--|-----------|-----------|
| 033   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA       | 339030 RS | 30.000,00 |
| 037   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA       | 339036 RS | 20.000,00 |
| 050   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES             | 339030 RS | 35.000,00 |
| 060   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES             | 339039 RS | 64.000,00 |
| 075   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF  | 339030 RS | 800,00    |
| 087   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DA FARMÁCIA | 339032 RS | 10.000,00 |
| 110   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.141.202 | 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES    | 319113 RS | 3.000,00  |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária            | Funcional      | Projeto/Atividade                                    | Natureza  | Valor      |
|-------|---------------------------------|----------------|--|-----------|------------|
| 022   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA                 | 319011 RS | 10.000,00  |
| 024   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA                 | 319013 RS | 10.000,00  |
| 028   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.045.201 | 2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADM. DA                 | 329022 RS | 800,00     |
| 057   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                       | 339036 RS | 100.000,00 |
| 059   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES                       | 339039 RS | 10.000,00  |
| 091   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2019 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA DA FARMÁCIA           | 339092 RS | 5.000,00   |
| 105   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.141.202 | 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES              | 319004 RS | 8.000,00   |
| 115   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.141.202 | 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES              | 339030 RS | 10.000,00  |
| 119   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.122.141.202 | 2021 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES              | 339039 RS | 5.000,00   |
| 161   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.005.205 | 2057 Manutenção das Ações de Atenção Básica da Saúde | 449052 RS | 4.000,00   |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 157/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária              | Funcional      | Projeto/Atividade                        | Natureza  | Valor     |
|-------|-----------------------------------|----------------|--|-----------|-----------|
| 227   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.204 | 2045 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO | 339036 RS | 40.000,00 |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária              | Funcional      | Projeto/Atividade                         | Natureza  | Valor     |
|-------|-----------------------------------|----------------|---|-----------|-----------|
| 089   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES | 449051 RS | 15.000,00 |
| 166   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO  | 449051 RS | 5.000,00  |
| 218   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.204 | 2044 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR -   | 339039 RS | 5.000,00  |
| 232   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2050 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO SALARIO | 339033 RS | 5.000,00  |
| 252   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2052 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- | 339039 RS | 5.000,00  |
| 253   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.004.205 | 2052 GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL- | 339039 RS | 5.000,00  |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 158/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária              | Funcional      | Projeto/Atividade                        | Natureza  | Valor     |
|-------|-----------------------------------|----------------|--|-----------|-----------|
| 152   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 339030 RS | 40.000,00 |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária              | Funcional      | Projeto/Atividade                    | Natureza  | Valor    |
|-------|-----------------------------------|----------------|--------------------------------------|-----------|----------|
| 098   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.363.004.100 | 1008 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA   | 319011 RS | 5.000,00 |
| 099   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.363.004.100 | 1008 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA   | 335043 RS | 5.000,00 |
| 100   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.363.004.100 | 1008 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA   | 339030 RS | 8.000,00 |
| 102   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.363.004.100 | 1008 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA   | 339036 RS | 8.000,00 |
| 105   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.363.004.100 | 1008 CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA   | 339047 RS | 8.000,00 |
| 188   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.364.004.204 | 2040 MANUTENÇÃO DA CASA DO ESTUDANTE | 339030 RS | 6.000,00 |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 159/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária              | Funcional      | Projeto/Atividade                        | Natureza   | Valor      |
|-------|-----------------------------------|----------------|--|------------|------------|
| 645   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 319004 R\$ | 120.000,00 |
| 646   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 319011 R\$ | 150.000,00 |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária                  | Funcional      | Projeto/Atividade                            | Natureza   | Valor     |
|-------|---------------------------------------|----------------|--|------------|-----------|
| 412   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.008.102 | 1029 CONSTRUÇÃO DE UNID. DE ATENDIM. A       | 449052 R\$ | 5.000,00  |
| 429   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.006.104 | 1048 IMPLAN. DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO       | 339030 R\$ | 5.000,00  |
| 431   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.006.104 | 1048 IMPLAN. DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO       | 339033 R\$ | 5.000,00  |
| 432   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.006.104 | 1048 IMPLAN. DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO       | 339036 R\$ | 10.000,00 |
| 433   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.006.104 | 1048 IMPLAN. DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO       | 339039 R\$ | 10.000,00 |
| 435   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.006.104 | 1049 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-M  | 339032 R\$ | 5.000,00  |
| 437   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.006.104 | 1049 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-M  | 339036 R\$ | 10.000,00 |
| 439   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.006.104 | 1049 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-M  | 339039 R\$ | 10.000,00 |
| 450   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.009.105 | 1051 PROGRAMA DO INDECE DE GESTÃO            | 339036 R\$ | 5.000,00  |
| 458   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.006.105 | 1053 PROGRAMA DA AÇÕES-PETI                  | 339030 R\$ | 10.000,00 |
| 461   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.006.105 | 1053 PROGRAMA DA AÇÕES-PETI                  | 339036 R\$ | 10.000,00 |
| 463   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.244.006.105 | 1054 PROG. DE ATEND. AO BENEFICIO DE         | 339030 R\$ | 5.000,00  |
| 482   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.085.105 | 1058 Progr. DE ATENDIMENTO AO IDOSO          | 339030 R\$ | 5.000,00  |
| 486   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.085.105 | 1058 Progr. DE ATENDIMENTO AO IDOSO          | 339033 R\$ | 5.000,00  |
| 488   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.085.105 | 1058 Progr. DE ATENDIMENTO AO IDOSO          | 339036 R\$ | 5.000,00  |
| 493   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339014 R\$ | 5.000,00  |
| 495   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339032 R\$ | 20.000,00 |
| 496   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339033 R\$ | 5.000,00  |
| 497   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339034 R\$ | 5.000,00  |
| 498   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339036 R\$ | 10.000,00 |
| 499   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339039 R\$ | 10.000,00 |
| 500   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339039 R\$ | 5.000,00  |
| 501   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339092 R\$ | 5.000,00  |
| 502   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 449052 R\$ | 5.000,00  |
| 506   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.007.202 | 2029 AÇÃO JURIDICA DE APOIO A ERRADICAÇÃO DO | 339039 R\$ | 5.000,00  |
| 508   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.008.203 | 2030 CAMPANHA DE ESCLARECIMENTO DE           | 339036 R\$ | 5.000,00  |
| 515   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.008.203 | 2032 CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA DA      | 339030 R\$ | 10.000,00 |
| 519   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.008.203 | 2032 CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA DA      | 339036 R\$ | 10.000,00 |
| 520   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.008.203 | 2032 CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA DA      | 339039 R\$ | 10.000,00 |
| 523   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 27.306.141.203 | 2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR       | 339030 R\$ | 5.000,00  |
| 525   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 27.306.141.203 | 2036 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ALIMENTAR       | 339032 R\$ | 5.000,00  |
| 528   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.006.204 | 2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR          | 319004 R\$ | 10.000,00 |
| 529   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.006.204 | 2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR          | 339030 R\$ | 5.000,00  |
| 530   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.006.204 | 2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR          | 339033 R\$ | 5.000,00  |
| 531   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.006.204 | 2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR          | 339036 R\$ | 10.000,00 |
| 622   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.243.141.107 | 1070 CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA     | 339039 R\$ | 10.000,00 |
| 637   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339093 R\$ | 5.000,00  |

# Prefeitura Municipal de Bonito

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

**DECRETO N.º 260/2016 de 1 de Dezembro de 2016**

Abre Crédito Suplementar no valor de 10.000,00 (dez mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária                         | Funcional      | Projeto/Atividade                           | Natureza   | Valor    |
|-------|--|----------------|---|------------|----------|
| 018   | 0300 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL        | 04.122.000.204 | 2047 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO      | 339030 R\$ | 2.000,00 |
| 074   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE               | 04.122.001.204 | 2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A           | 339039 R\$ | 3.000,00 |
| 353   | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.045.202 | 2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV. | 339030 R\$ | 5.000,00 |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária                | Funcional      | Projeto/Atividade                 | Natureza   | Valor     |
|-------|-------------------------------------|----------------|-----------------------------------|------------|-----------|
| 613   | 8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | 28.846.297.888 | 8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | 469071 R\$ | 10.000,00 |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 161/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 60.000,00 (sessenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária              | Funcional      | Projeto/Atividade                        | Natureza  | Valor     |
|-------|-----------------------------------|----------------|--|-----------|-----------|
| 647   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 319013 RS | 60.000,00 |

**ARTIGO 2.º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária              | Funcional      | Projeto/Atividade                          | Natureza  | Valor     |
|-------|-----------------------------------|----------------|--|-----------|-----------|
| 087   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES  | 339047 RS | 5.000,00  |
| 088   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES  | 449051 RS | 30.000,00 |
| 654   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1005 CONSTR. DE UNIDADES ESCOLARES NA ZONA | 449051 RS | 25.000,00 |

**ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**

**Prefeito Municipal**

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

**DECRETO N.º 162/2016 de 1 de Dezembro de 2016**

Abre Crédito Suplementar no valor de 10.000,00 (dez mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária           | Funcional      | Projeto/Atividade          | Natureza   | Valor     |
|-------|--------------------------------|----------------|----------------------------|------------|-----------|
| 589   | 1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 27.392.170.212 | 2123 MANUTENÇÃO DE EVENTOS | 339039 R\$ | 10.000,00 |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária                | Funcional      | Projeto/Atividade                 | Natureza   | Valor     |
|-------|-------------------------------------|----------------|-----------------------------------|------------|-----------|
| 613   | 8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | 28.846.297.888 | 8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | 469071 R\$ | 10.000,00 |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 163/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 583.000,00 (quinhentos e oitenta e tres mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 583.000,00 (quinhentos e oitenta e tres mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária              | Funcional      | Projeto/Atividade                        | Natureza  | Valor      |
|-------|-----------------------------------|----------------|--|-----------|------------|
| 646   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO | 319011 RS | 583.000,00 |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária                       | Funcional      | Projeto/Atividade                            | Natureza  | Valor      |
|-------|--|----------------|--|-----------|------------|
| 378   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1028 DESENV. DE ASSOSSIATIVISMO SOCIAL-      | 339036 RS | 12.000,00  |
| 379   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1028 DESENV. DE ASSOSSIATIVISMO SOCIAL-      | 339039 RS | 17.000,00  |
| 380   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.608.013.103 | 1036 IMPLANTANÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS        | 339030 RS | 180.000,00 |
| 381   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.608.013.103 | 1036 IMPLANTANÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS        | 339032 RS | 35.000,00  |
| 382   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.608.013.103 | 1036 IMPLANTANÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS        | 339036 RS | 5.000,00   |
| 384   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.608.045.103 | 1037 CONTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO    | 339030 RS | 17.000,00  |
| 385   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.608.045.103 | 1037 CONTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO    | 339036 RS | 17.000,00  |
| 386   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.608.045.103 | 1037 CONTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO    | 339039 RS | 17.000,00  |
| 387   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.608.045.103 | 1037 CONTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO    | 339047 RS | 8.000,00   |
| 388   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.608.045.103 | 1037 CONTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO    | 449051 RS | 60.000,00  |
| 389   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.608.300.103 | 1038 DIVERSIFICAÇÃO DA MONOCULTURA,          | 339030 RS | 30.000,00  |
| 390   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.608.300.103 | 1038 DIVERSIFICAÇÃO DA MONOCULTURA,          | 339030 RS | 10.000,00  |
| 391   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.608.300.103 | 1038 DIVERSIFICAÇÃO DA MONOCULTURA,          | 339036 RS | 15.000,00  |
| 393   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.608.300.103 | 1038 DIVERSIFICAÇÃO DA MONOCULTURA,          | 339039 RS | 30.000,00  |
| 395   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.608.300.103 | 1038 DIVERSIFICAÇÃO DA MONOCULTURA,          | 449051 RS | 10.000,00  |
| 432   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA      | 08.244.006.104 | 1048 IMPLAN. DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO       | 339036 RS | 10.000,00  |
| 434   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA      | 08.243.006.104 | 1049 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-M  | 339030 RS | 10.000,00  |
| 437   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA      | 08.243.006.104 | 1049 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-M  | 339036 RS | 10.000,00  |
| 438   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA      | 08.243.006.104 | 1049 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-M  | 339039 RS | 5.000,00   |
| 439   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA      | 08.243.006.104 | 1049 INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA-IGD-M  | 339039 RS | 5.000,00   |
| 458   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA      | 08.243.006.105 | 1053 PROGRAMA DA AÇÕES-PETI                  | 339030 RS | 5.000,00   |
| 461   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA      | 08.243.006.105 | 1053 PROGRAMA DA AÇÕES-PETI                  | 339036 RS | 5.000,00   |
| 490   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA      | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 319004 RS | 5.000,00   |
| 491   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA      | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 319011 RS | 10.000,00  |
| 498   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA      | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339036 RS | 15.000,00  |
| 499   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA      | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339039 RS | 10.000,00  |
| 515   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA      | 08.243.008.203 | 2032 CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA DA      | 339030 RS | 10.000,00  |
| 519   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA      | 08.243.008.203 | 2032 CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA DA      | 339036 RS | 5.000,00   |
| 520   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA      | 08.243.008.203 | 2032 CENTRO REFERENCIA ESPECIALIZADA DA      | 339039 RS | 5.000,00   |
| 528   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA      | 08.243.006.204 | 2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR          | 319004 RS | 5.000,00   |
| 622   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA      | 08.243.141.107 | 1070 CENTRO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA     | 339039 RS | 5.000,00   |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 164/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária              | Funcional      | Projeto/Atividade                           | Natureza | Valor         |
|-------|-----------------------------------|----------------|---|----------|---------------|
| 094   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA         | 449052   | RS 20.000,00  |
| 129   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.122.045.200 | 2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE | 319011   | RS 30.000,00  |
| 130   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.122.045.200 | 2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE | 319013   | RS 20.000,00  |
| 148   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO    | 319113   | RS 20.000,00  |
| 170   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.201 | 2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -   | 319011   | RS 150.000,00 |
| 171   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.201 | 2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO -   | 319013   | RS 110.000,00 |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária                       | Funcional      | Projeto/Atividade                           | Natureza | Valor         |
|-------|--|----------------|---|----------|---------------|
| 369   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS | 339030   | RS 200.000,00 |
| 370   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS | 339032   | RS 15.000,00  |
| 380   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.608.013.103 | 1036 IMPLANTANÇÃO DO VIVEIRO DE MUDAS       | 339030   | RS 7.000,00   |
| 388   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.608.045.103 | 1037 CONTRUÇÃO DE USINA DE BENEFICIAMENTO   | 449051   | RS 6.000,00   |
| 396   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.573.045.106 | 1068 CONST. DO CENTRO TECNOLÓGICO DO CAFE   | 339030   | RS 50.000,00  |
| 397   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.573.045.106 | 1068 CONST. DO CENTRO TECNOLÓGICO DO CAFE   | 449051   | RS 20.000,00  |
| 398   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.573.045.106 | 1068 CONST. DO CENTRO TECNOLÓGICO DO CAFE   | 449051   | RS 9.000,00   |
| 401   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.122.045.202 | 2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE    | 319013   | RS 15.000,00  |
| 406   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.122.045.202 | 2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE    | 339036   | RS 8.000,00   |
| 407   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.122.045.202 | 2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE    | 339039   | RS 5.000,00   |
| 408   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.122.045.202 | 2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE    | 339039   | RS 5.000,00   |
| 409   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.122.045.202 | 2026 MANUT. DOS SERVIÇOS ADM DA SECR. DE    | 449052   | RS 10.000,00  |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 165/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 39.000,00 (trinta e nove mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária                         | Funcional      | Projeto/Atividade                           | Natureza   | Valor     |
|-------|--|----------------|---|------------|-----------|
| 026   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE               | 04.122.001.100 | 1002 MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL         | 319011 R\$ | 8.000,00  |
| 039   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE               | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 319004 R\$ | 2.000,00  |
| 040   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE               | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 319011 R\$ | 6.000,00  |
| 044   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE               | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE            | 319113 R\$ | 7.000,00  |
| 348   | 0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. | 15.122.045.202 | 2025 MANUT. DA SECRET. MANUC. OBRAS E SERV. | 319011 R\$ | 14.000,00 |
| 528   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA        | 08.243.006.204 | 2046 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR         | 319004 R\$ | 2.000,00  |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária                | Funcional      | Projeto/Atividade                 | Natureza   | Valor     |
|-------|-------------------------------------|----------------|-----------------------------------|------------|-----------|
| 613   | 8800 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | 28.846.297.888 | 8888 ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO | 469071 R\$ | 39.000,00 |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 166/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 140.000,00 (cento e quarenta mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária              | Funcional      | Projeto/Atividade                           | Natureza   | Valor      |
|-------|-----------------------------------|----------------|---|------------|------------|
| 139   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.122.045.200 | 2008 MANUT. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DE | 339039 R\$ | 5.000,00   |
| 148   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO    | 319113 R\$ | 15.000,00  |
| 165   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO    | 339197 R\$ | 120.000,00 |

**ARTIGO 2.º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária                       | Funcional      | Projeto/Atividade                           | Natureza   | Valor     |
|-------|--|----------------|---|------------|-----------|
| 369   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS | 339030 R\$ | 30.000,00 |
| 370   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS | 339032 R\$ | 20.000,00 |
| 371   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS | 339036 R\$ | 30.000,00 |
| 372   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1027 CRIAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES      | 339030 R\$ | 15.000,00 |
| 373   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1027 CRIAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES      | 339032 R\$ | 15.000,00 |
| 374   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1027 CRIAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES      | 339036 R\$ | 15.000,00 |
| 375   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1027 CRIAÇÃO DE CADASTRO DE PRODUTORES      | 339039 R\$ | 15.000,00 |

**ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 167/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 100.000,00 (cem mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária              | Funcional      | Projeto/Atividade                         | Natureza  | Valor     |
|-------|-----------------------------------|----------------|---|-----------|-----------|
| 089   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1006 AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DAS UNIDADES | 449051 RS | 10.000,00 |
| 152   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO  | 339030 RS | 10.000,00 |
| 160   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO  | 339039 RS | 10.000,00 |
| 168   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO  | 449052 RS | 10.000,00 |
| 647   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO  | 319013 RS | 60.000,00 |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária                       | Funcional      | Projeto/Atividade                           | Natureza  | Valor      |
|-------|--|----------------|---|-----------|------------|
| 370   | 0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA | 20.606.013.102 | 1025 DISTRIBUIÇÃO DE ADUBO SEMENTES E MUDAS | 339032 RS | 100.000,00 |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 168/2016 de 9 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária                  | Funcional      | Projeto/Atividade                            | Natureza  | Valor      |
|-------|---------------------------------------|----------------|--|-----------|------------|
| 051   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE             | 339039 RS | 10.000,00  |
| 053   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE        | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE             | 339093 RS | 190.000,00 |
| 637   | 0900 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA | 08.122.045.202 | 2028 MANUT. ADM. DA SECRET. DE ASSIST. E BEM | 339093 RS | 90.000,00  |

**ARTIGO 2.º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária              | Funcional      | Projeto/Atividade                         | Natureza  | Valor      |
|-------|-----------------------------------|----------------|---|-----------|------------|
| 151   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO  | 339030 RS | 40.000,00  |
| 170   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.201 | 2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO - | 319011 RS | 40.000,00  |
| 171   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.201 | 2010 REMUNERAÇÃO DOS PROF DO MAGISTERIO - | 319013 RS | 30.000,00  |
| 650   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.045.200 | 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO  | 339030 RS | 50.000,00  |
| 655   | 0500 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 12.361.003.100 | 1007 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA       | 449052 RS | 130.000,00 |

**ARTIGO 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 9 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
 Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 169/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 10.000,00 (dez mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária            | Funcional      | Projeto/Atividade                         | Natureza   | Valor    |
|-------|---------------------------------|----------------|---|------------|----------|
| 050   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES            | 339030 R\$ | 5.000,00 |
| 075   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.301.015.201 | 2018 MANUTENÇÃO DA SAUDE DA FAMILIA - PSF | 339030 R\$ | 5.000,00 |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária            | Funcional      | Projeto/Atividade              | Natureza   | Valor     |
|-------|---------------------------------|----------------|--------------------------------|------------|-----------|
| 057   | 1100 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | 10.302.005.201 | 2017 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES | 339036 R\$ | 10.000,00 |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Bonito



**Prefeitura Municipal de Bonito**

Estado da Bahia

## DECRETO N.º 170/2016 de 1 de Dezembro de 2016

Abre Crédito Suplementar no valor de 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais )

O Prefeito Municipal de BONITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.6, Inciso I, da Lei Orçamentária nº 291/2015 do Município e Lei 4.320/64

**ARTIGO 1.º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais ), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:**

| Pasta | Unidade Orçamentária           | Funcional      | Projeto/Atividade                | Natureza  | Valor     |
|-------|--------------------------------|----------------|----------------------------------|-----------|-----------|
| 051   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE | 339039 RS | 65.000,00 |

**ARTIGO 2º - O recurso para cobertura do presente Crédito Suplementar decorre da anulação parcial das dotações consignadas no Orçamento em vigor, conforme descrição abaixo.**

| Pasta | Unidade Orçamentária           | Funcional      | Projeto/Atividade                    | Natureza  | Valor     |
|-------|--------------------------------|----------------|--------------------------------------|-----------|-----------|
| 046   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE     | 339030 RS | 7.000,00  |
| 050   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE     | 339036 RS | 10.000,00 |
| 053   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE     | 339093 RS | 5.000,00  |
| 054   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.123.045.200 | 2003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE     | 339197 RS | 20.000,00 |
| 057   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.123.084.200 | 2004 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE       | 339030 RS | 3.000,00  |
| 068   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 17.512.000.203 | 2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PUBLICA E | 339036 RS | 5.000,00  |
| 070   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.122.001.204 | 2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A    | 339011 RS | 4.000,00  |
| 073   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.122.001.204 | 2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A    | 339036 RS | 5.000,00  |
| 074   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.122.001.204 | 2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A    | 339039 RS | 3.000,00  |
| 075   | 0400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE | 04.122.001.204 | 2048 MANUTENÇÃO DO CONVENIO COM A    | 449052 RS | 3.000,00  |

**ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.**

**BONITO-BA, 1 de Dezembro de 2016**

**Edivam José Cedro de Souza**  
Prefeito Municipal